

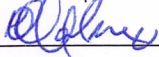


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada, de forma híbrida, por videoconferência e também presencialmente na sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, na data de 29 de março de 2023. Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00min, de forma híbrida, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, e presencialmente na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Ausente, justificadamente, em virtude de viagem institucional para participar de reuniões no CNJ e STJ, o Excelentíssimo Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, membro suplente desta Comissão convocado em substituição à Excelentíssima Desembargadora Ivone Ribeiro Gonçalves Bessa Ramos durante o mês de março. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Abelardo Paulo da Matta Neto. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Em seguida, foi discutida e aprovada a ata da sessão do dia 01 de março de 2023. Foram apresentados 3 (três) processos para julgamento, sendo 2 (dois) extrapauta, e 7 (sete) para distribuição, sendo 2 (dois) extrapauta. Posto para apreciação o Processo Administrativo **TJ-ADM-2022/38658**, referente à proposta de Resolução para instituir o Código de Ética e Conduta dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado da Bahia – PJBA, a Relatora, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, sinalizou que foi apresentada proposta conjunta de subemenda pelos Excelentíssimos Desembargadores José Edivaldo Rocha Rotondano e Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, respectivamente na qualidade de Corregedor-Geral de Justiça e Corregedor das Comarcas do Interior. Após explanação da Relatora acerca do tema e debate entre os presentes acerca da competência atribuída à Comissão Permanente de Ética na minuta de Resolução originalmente aprovada, os membros desta Comissão entenderam, consensualmente, que devem ser acolhidas as alterações propostas na subemenda, dentre elas para que a competência para conhecer de denúncias e representações, assim como conduzir procedimentos apuratórios de conduta dos servidores, permaneça com a Corregedoria.

Desta maneira, frisando a pertinência das alterações apresentadas, os presentes **aprovaram, por unanimidade, o Parecer 04/2023**, no sentido da aprovação da subemenda. Em seguida, passou-se à análise do Processo Administrativo **TJ-ADM-2023/06410**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, cujo objeto é a proposta de alteração do art. 5º, §5º da Resolução 07/2021, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição do Tribunal de Justiça da Bahia. Após fazer um breve apanhado sobre a questão, o Excelentíssimo Relator salientou que a proposta de Resolução está em sintonia com as normas de organização do Poder Judiciário do Estado da Bahia, não encontrando óbice para a matéria prosperar. Ademais, ressalta a importância de conferir maior celeridade às demandas que tratem sobre a concessão ou manutenção de condição especial de trabalho, diante da natureza da situação. Dada a palavra, o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto acolheu o posicionamento do Relator e destacou que a proposta encontra-se em consonância com o princípio da eficiência, celeridade e economia. Concluída a apreciação, restou **aprovado, por unanimidade, o Opinativo 05/2023**, com minuta de Resolução que altera §5º, art. 5º, da Resolução 07, de 12 de maio de 2021, que instituiu condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição no Tribunal de Justiça da Bahia e dá outras providências. Por fim, foi apreciado o Processo Administrativo **TJ-ADM-2021/45071**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, que trata do pedido de instalação da 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo Cíveis e Comerciais e a Vara dos Sistemas dos Juizados Cíveis na Comarca de Caetité, com competência cumulativa para processar e julgar os feitos relacionados à Fazenda Pública. Após breve resumo da matéria, o Relator entendeu que o pleito relacionado à Vara Cível merece prosperar. Com relação ao pedido de instalação de Vara do Sistema dos Juizados Especiais, feito um comparativo com unidades equiparadas, verificou que a Comarca de Caetité não apresenta um número expressivo de procedimentos que justifique a imediata implantação da vara especializada. Após análise dos gráficos reproduzidos no Opinativo e diante dos argumentos apresentados, os membros desta Comissão **aprovaram, por unanimidade, o Opinativo 06/2023**, com minuta de Resolução que dispõe sobre a instalação da 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Caetité, e dá outras providências. A Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende ressaltou que os Opinativos 05/2023 e 06/2023 serão encaminhados para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) para apresentação de subemenda e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em plenário. Na sequência, passou-se à distribuição, por sorteio, dos processos administrativos pautados. A relatoria do Processo Administrativo TJ-



ADM-2023/03212, referente à proposta de Resolução para alteração do art. 22 e inclusão do art. 22-A na Resolução TJBA nº 02/2021, que institui o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais, coube ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. A relatoria do Processo Administrativo **TJ-ADM-2021/24918**, que trata do pedido de reclassificação da Comarca de Ipiáu de Entrância Intermediária para Final, coube à Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. A relatoria do Processo Administrativo **TJ-ADM-2022/15164** (Apenso: TJ-ADM-2022/15162), relativo ao pedido de reclassificação da Comarca de Uauá de Entrância Inicial para Intermediária, coube ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. A relatoria do Processo Administrativo **TJ-ADM-2022/15944** (Apenso: TJ-ADM-2023/06087), que trata do pedido de reclassificação da Comarca de Camacã de Entrância Intermediária para Final, coube ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. A relatoria do Processo Administrativo **TJ-ADM-2023/15726**, concernente à proposta de Resolução para regulamentar a indenização de licenças-prêmio aos magistrados do Poder Judiciário de Estado da Bahia, coube à Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Em relação ao Processo Administrativo **TJ-OFI-2023/02262**, cuja proposta de Resolução visa regulamentar a cerimônia de posse de novos Desembargadores do TJ/BA, a relatoria coube ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Por fim, a relatoria do Processo Administrativo **TJ-ADM-2023/07683**, referente ao pedido de instalação de novas Varas de Relações de Consumo na Comarca de Salvador, coube ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Marcelo Calmon de Carvalho, Analista Judiciário/Subescrivão, e pela Presidente desta Comissão.


Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno